



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Prefeitura Municipal de Guarapuava ▪ www.guarapuava.pr.gov.br

Câmara Municipal de Guarapuava ▪ www.cmg.pr.gov.br

LEI N.º 1106/2001

Súmula: Amplia a Área Urbana do Centro Industrial Atalaia, Distrito de Atalaia, neste Município e dá outras providências.
(REVOGA AS LEIS N.º 854/99 E 887/99)

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a Área Urbana do CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA, pertencente ao Distrito de Atalaia, neste Município, passando o seu novo perímetro a ser descrito com os seguintes limites e confrontações: Tem como Ponto de Partida, o vértice formado entre a margem direita do Rio Coutinho e a Faixa de Domínio da Rodovia PRT-466, e segue pela cerca junto à Faixa de Domínio, sentido Guarapuava Pitanga, em vários alinhamentos sucessivos, que seguem: 030,64 metros, azimute 343° 22' 01"; 083,26 metros, azimute 345° 05' 43"; 100,30 metros, azimute 347° 41' 15"; 136,64 metros, azimute 348° 53' 41"; 049,37 metros, azimute 348° 50' 40"; 82,84 metros, azimute de 348° 50' 40"; 73,48 metros e azimute 348° 50' 29", até encontrar o vértice de divisa formada com a propriedade de Nilza Lustosa Martins; daí, deixa a Rodovia PRT-466 e continua com esta mesma confrontação, na distância de 910,00 metros e azimute de 95° 11' 36", até encontrar o Rio Coutinho; segue confrontando com este, em sua margem direita, sentido jusante com terras da Firma Slavieiro e outros, Raquel Wolf e Rubens Cesar Felipe da Silva, em vários alinhamentos sucessivos, que são: 65,61 metros, 173° 13' 05"; 48,53, 187° 20' 40"; 38,04 metros, 174° 03' 37"; 141,06 metros, 174° 03' 37"; 247,39 metros, 187° 26' 00"; 104,51 metros, 192° 37' 01"; 050,02 metros, 244° 54' 49 " ; 147,19 metros, 268° 03' 10"; 095,46 metros, 315° 49' 16"; 113,13 metros, 345° 47' 48"; 038,75 metros, 306° 35' 15"; 120,90 metros, 270° 50' 31"; 042,40 metros, 236° 59' 41"; 037,10 metros, 187° 31' 37"; 080,00 metros, 212° 59' 15"; 037,94 metros, 238° 46' 21"; 057,79 metros, 289° 10' 13"; 150,26 metros, 309° 16' 19"; 030,77 metros, 320° 41' 05"; 012,50 metros, 318° 20' 47", até encontrar a Faixa de Domínio da PRT-466, ponto inicial da descrição deste polígono. Abrange o Perímetro Urbano acima descrito, uma área de 0,50 quilômetros quadrados e uma extensão de 3,13 quilômetros. O Meridiano utilizado é o Magnético, determinado em maio de 1.996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis n.ºs 854/99 e 887/99 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de dezembro de 2001.

VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
PREFEITO MUNICIPAL
